

Indiv. Sep

Fragata

Gouto

Gomes

Acta da assembleia de apuramento no circulo n. 105

Aos vinte e oito dias do mez de agosto de mil oitocentos e setenta e um, nesta cidade de Santarem, e paços do concelho d'ella, pelas dez horas da manhã, compareceu o cidadão João Evaristo d'Oliveira, presidente da commissão de recenseamento eleitoral do concelho de Santarem, e, nessa qualidade, presidente da assembleia do apuramento da eleição de um deputado pelo circulo certo e cinco, a qual se procedeu no dia vinte e um do presente mez, e achando-se tambem presentes os cidadãos João Evaristo Fragata, Francisco Evaristo da Silva Barros, portadores da acta original da assembleia de Santarem; Paulino da Cunha e Silva, e Cosme Jose do Couto, portadores da acta da assembleia de Chelê; Henrique dos Santos Coelho, e João Gomes Duque, portadores da acta da assembleia de Perui; Domingos Rodrigues Duarte, e Chittorio Jose Pereira do Nascimento, portadores da acta da assembleia de Tramez; e Francisco Vicente Ferreira, e Jose Ferreira Carneiro, portadores da acta da assembleia de São Vicente do Paul, e bem assim, estando presentes

O administrador do concelho  
Doutor Antunes Pereira e Sousa,  
propoz o presidente para escri-  
turoeiros, os cidadãos Moacyr  
miano Squarcio Gomes, e Cosme  
Jose do Horta, e para secretarias  
os cidadãos Francisco Elmano  
da Silva Bates, e João Maria  
Fragata, e sendo approvada esta  
proposta pela assembleia, para-  
ram todos a occupar os seus  
lugares na mesa, que assim  
foi constituída. E tendo o  
presidente da assembleia apre-  
sentado fechadas e lacradas as  
copias das actas que recebe-  
ra das assembleias primarias,  
na conformidade do artigo  
99.º, § 1.º, do decreto de 30 de setem-  
bro de 1852, assim como as  
portadoras das actas originaes  
e o administrador do concel-  
ho, as copias que existiam  
em seu poder, foram exami-  
nadas pelas respectivas com-  
missões, e os seus pareceres  
approvados, procedendo a  
mesa logo ao apuramento  
geral das actas, em resultado  
do que verificou que o numero  
de actantes de todo o circulo foi  
de dois mil e vinte e um, sendo  
uma lista branca, e por isso o  
numero real das actas dois mil  
e vinte, tendo obtido mil nove

centos vinte e oito votos o cidadão  
Hermegildo Gomes da Palma; setenta  
e seis o cidadão Antônio de  
Oliveira e parreca; desesiz o  
cidadão Antônio de Lucena; e  
um o cidadão José Maria de  
Albuquerque, apresentando neste sentido  
o seu parecer que foi appro-  
vado pela assembleia. Recorrendo  
isto por este modo que o cida-  
dão Hermegildo Gomes da  
Palma, obteve a maioria abso-  
luta dos votos do numero real  
dos votantes, o presidente o pro-  
clamou em voz alta eleito de-  
putado pelo circulo numero cento  
e cinco, mandando publicar  
o seu nome por edital na  
porta da assembleia, tendo-se  
precisamente verificado a cir-  
cunstancia de contar pelas  
votos de todo o circulo, que  
os electores outorgam ao cida-  
dão que vierem a ser eleito  
os poderes necessarios para  
que, reunido com os dos outros  
circulos electorales, faça den-  
tro dos limites da Carta Cons-  
titucional e do acto addicio-  
nal a mesma, tudo quan-  
to for conducente ao bem  
geral da nação. E dando-se  
cumprimento ao disposto nos  
artigos 92 e 94, do decreto eleito-  
ral, se houve por omissão da